



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

**Adm. 2025 - 2028**

**DECRETO Nº 7249/2025**

**NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº  
01-2023 E CONTÉM OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

**CONSIDERANDO** o Edital de Concurso Público nº 001-2023, que abriu vagas existentes no quadro permanente de servidores da Municipalidade;

**CONSIDERANDO** o resultado final desse concurso público;

**CONSIDERANDO**, ainda, a sua homologação, efetuada através do Decreto nº 6625-24;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nas legislações;

## **DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeados os candidatos aprovados no concurso público realizado pela Municipalidade, Edital nº 01-2023, conforme relacionado abaixo:

**CARGO: PROFESSOR II - MATEMÁTICA**

07º João Vítor Pedroso Souza

**CARGO: PROFESSOR II – GEOGRAFIA**

06º Renata Altina Leite Pamplona

**CARGO: PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

11º Winston Pereira De Arruda

**CARGO: RECEPCIONISTA**

18º Cristiene Aparecida De Sales Soares

19º Lorene Isabel Da Silva Oliveira

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

24º Fernanda Cassia Da Silva

25º Thais De Paula Guedes Oliveira

**§ 1º** Os candidatos ora nomeados deverão apresentar a documentação exigida no Edital do Concurso, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação do ato de provimento do cargo, ao Departamento Municipal de Recursos Humanos deste órgão, situado na Praça Barão de Santa Cecília, 68- Centro – Carandaí – MG – 3º andar, para posterior assinatura do Termo de Posse para cargo público.

**§ 2º** O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na listagem classificatória já publicada.

**Art. 2º** Os vencimentos dos servidores nomeados e após as suas posses, serão os constantes do símbolo inicial da carreira do respectivo cargo-nível, em conformidade com as leis dos Planos de Cargos e Salários do Município e suas modificações posteriores.

**Art. 3º** A partir desta nomeação e de sua posse, a candidata estará sujeita aos mesmos deveres, obrigações e proibições, bem como ao regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, além da jornada de trabalho, no que couber.

**Art. 4º** Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 19 de fevereiro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 19 de fevereiro de 2025.

Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.